PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2332, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 148.184,89 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 148.184,89 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais, oitenta e nove reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae

15.452.0027.2.010 – Manutenção das atividades do Saae

(74) -4.4.90.52.00.00-Equipamento e material permanente R$ 45.000,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos

26.782.0027.1.242-Recuperação e vias públicas– Santo Antônio

(413) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 103.184,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 148.184,89 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais, oitenta e nove reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa

04.122.0020.1.120- Realização de concurso publico

(369) -3.3.90.39.00.00-outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 45.000,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos

26.782.0027.1.241-Construção de galerias de concreto – Santo Antônio

(412) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 103.184,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),5 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/03/2020 às 11:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 10/03/2020 às 12:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 11/03/2020 às 12:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **11170** e o código verificador **3FE53FAC**.

Docto ID: 11170 v1